PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Jubura Pag.: 4
Data: 26/02/19
Edição nº: 10.028
Visto: Semorda

Lei Nº 1.265/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.001	**SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**		
09.001.10.301.0014.1.072	**Aquisições de veiculos ambulâncias FNS**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	(Fonte 518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Atual)	490.000,00
09.001.10.301.0014.1.073	Aquisições de equipamentos odontológicos FNS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	(Fonte 518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Atual)	15.000,00
	TOTAL		**505.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2019 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2019.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
Fonte TCE 518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	R$ 505.000,00
TOTAL	R$ 505.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de fevereiro de 2019.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal